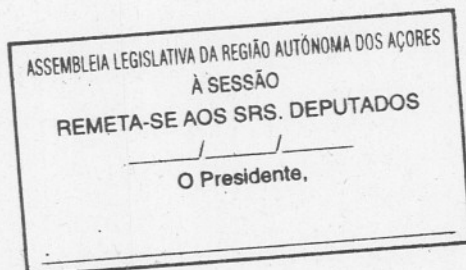




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 PONTA DELGADA



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de
Sua Excelência o Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
SAI-GSRP-2006- 403
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2006-750

Data
2006.04.19

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 123/VIII – APARELHO DE LITOTRÍCIA-
HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 123/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Clélio Meneses, José Fernando Gomes e António Ventura, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1) O Governo Regional, na resposta ao requerimento n.º 56/VIII (05.09.12) do grupo parlamentar do PSD, informou que o aparelho de Litotricia não tinha sido entregue ao Hospital de Santo Espírito, até aquela data. De facto só após a vinda de um Engenheiro da Dornier foi possível ao Hospital receber o equipamento em causa, uma vez que se trata de um aparelho de electromedicina que emite radiações altamente perigosas para quem trabalha com o equipamento e para as áreas imediatas. Assim foi necessário fazer obras e impor o tratamento adequado ao espaço onde ficou instalado o equipamento, o que implicou a aquisição de placas baritadas na Alemanha e a sua colocação pela empresa vendedora, o que ocorreu em Dezembro de 2005.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

- 2) Em Janeiro e Fevereiro de 2006 foram colocados os gases medicinais e o ar comprimido que exigiram a intervenção de outra empresa do Continente (Air Liquid). No início de Março, procedeu-se à pintura e Instalação do Equipamento e à sua calibração.
- 3) De Setembro de 2005 a Março de 2006 deslocaram-se 16 doentes para os Hospitais do Continente.
- 4) As despesas inerentes à deslocação dos doentes foram de 830 Euros por utente.
- 5) O Governo Regional tomou as medidas administrativas necessárias e fundamentais para a instalação do equipamento em apreço. Foram apenas razões de ordem técnica relacionadas com a segurança dos profissionais de saúde e com os utentes que originaram que a conclusão da instalação do equipamento só fosse possível em Março de 2006.

Com os melhores cumprimentos, *c. comissionado Jesus*

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1246 Proc. Nº 51-03-03
Data:	06 / 04 / 2006 123/111